DECRETO N º 3.011, 18 DE FEVEREIRO DE 2.000.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.005 DE 10/12/1.999".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo lº - Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 2.005, de 10/12/99, e nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64, na importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a seguinte dotação orçamentária:-

04	DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
02	EDUCAÇÃO FUUNDAMENTAL
0842	Ensino Fundamental
0842188	Ensino Regular
084218881.001000	Manutenção da Unidade Orçamentária
3.1.2.0.00.0000-37	Material de consumo.....R$ 10.000,00
3.1.3.2.00.0000-38	Outros Serviços e encargos.....R$ 10.000,00
Total.....	.....R$ 20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

05	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
05	SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
16	Transporte
1688	Transporte Rodoviário
1688534	Estradas vicinais
16885342.001000	Manutenção da Unidade Orçamentária
3.1.2.0.00.0000-75	Material de Consumo.....R$ 20.000,00

DECRETO N º 3.011, 18 DE FEVEREIRO DE 2.000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 18 de Fevereiro de 2.000.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
RG. 12.393.478/SP
Chefe de Gabinete